

LEI MUNICIPAL N.º 3.143/2015

Revoga o § 3º do Artigo 8º e Altera e da Nova Redação ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 2.680/2009, e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 049/2015, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º. Fica revogado o § 3º do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.680/2009.

Art. 2º. Altera e dá Nova Redação ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 2.680/2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 - Anualmente serão promovidos tantos professores que atingirem os critérios estabelecidos por esta lei.”

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.680/2009 e alterações.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de julho de 2015.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 28.07.2015

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretaria de Administração,
Fazenda e Planejamento